

**ERRATA**

Verificamos erro de digitação do Decreto nº 008/2015, publicada no Jornal A Cidade Regional e no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2015:

**Onde se lê:**

Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 35.359,57 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Cinquenta Sete Centavos) e dá outras providências.

**Leia-se:**

Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 35.359,28 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Vinte Oito Centavos) e dá outras providências.

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 35.359,57 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 35.359,28 (Trinta Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Vinte Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

**Onde se lê:****10.17.512.0480.2.039 Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 35.359,57

**Leia-se:****10.17.512.0480.2.039 Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 35.359,28

**Onde se lê:**

**Total ..... 35.359,57**

**Leia-se:**

**Total ..... 35.359,28**

Nova Santa Bárbara, em 31 de março de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



FEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

## REPUBLIÇÃO DO TEXTO INTEGRAL COM CORREÇÃO

### DECRETO Nº 08/2015

**SUMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=35.359,57(= Trinta e Cinco Mil, Trezentos Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos=) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal nº 755/2014 de 02/12/2014

### DECRETA

**Artigo 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$=35.359,57(= Trinta e Cinco Mil, Trezentos Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos=), proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2014), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

10.17.512.0480.2.039 Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$=35.359,57

Total ..... R\$=35.359,57

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ..... R\$=35.359,57**

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, utilizar-se-á do **SUPERAVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara - PR, 02 de Janeiro de 2015.

Cláudio Viterio

Prefeito Municipal.